



A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A licitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para os municípios consorciados ao CIMAMS;

A possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes. Considerando que os itens desejados em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva,

Que a contratação através de adesão ao registro de preços da CIMAMS - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata para contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, nos itens e quantitativos que atenderá a demanda do município, na forma que segue:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	04	Mensal	Caminhão, báscula, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 8.945,00	R\$ 35.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

6	04	Mensal	Caminhão, pipa, toco, para água potável, com bomba. Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 7.784,00	R\$ 31.136,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 66.916,00

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento de Licitação que promova a formalização de processo de **Dispensa** de licitação, na forma do disposto no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84, estabelecida a Av. Amazonas, 2904 – Sala 610 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG; conforme condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 - PROCESSO 007/2017, realizado pela CIMAMS - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, nos itens 05 e 06 – Lote 01, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 31 de agosto de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal



ATA DE RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – ADESÃO 001/2017.

Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09(nove) horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para analisar os documentos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 - PROCESSO 007/2017, realizado pela CIMAMS - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, constatamos:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Célio Santana, Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo, de adesão ao Processo Licitatório 007/2017 - Pregão Presencial SRP nº.005/2017.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84, estabelecida a Av. Amazonas, 2904 – Sala 610 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, atendeu todas as exigências estabelecidas pelo edital de Pregão Presencial SRP nº.005/2017- Processo 007/2017 - CIMAMS, e apresentou a melhor proposta para realizar os serviços objeto do processo.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes. Examinada a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, nos itens que segue:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	04	Mensal	Caminhão, basculadora, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 8.945,00	R\$ 35.780,00
6	04	Mensal	Caminhão, pipa, toco, para água potável, com bomba. Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 7.784,00	R\$ 31.136,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 66.916,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Presidente: _____

Membros: _____



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 080/2017

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação da empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84, estabelecida a Av. Amazonas, 2904 – Sala 610 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG ;conforme condições estabelecidas no Processo Licitatório 007/2017 - Pregão Presencial SRP nº.005/2017, realizado pela CIMAMS - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, na forma que segue:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	04	Mensal	Caminhão, basculante, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 8.945,00	R\$ 35.780,00
6	04	Mensal	Caminhão, pipa, toco, para água potável, com bomba. Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 7.784,00	R\$ 31.136,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 66.916,00

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 31 de agosto de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017

A Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 080/2017 - Adesão 001/2017, na forma que segue: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84, estabelecida a Av. Amazonas, 2904 – Sala 610 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, nos itens:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	04	Mensal	Caminhão, bascula, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 8.945,00	R\$ 35.780,00
6	04	Mensal	Caminhão, pipa, toco, para água potável, com bomba. Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 7.784,00	R\$ 31.136,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 66.916,00

Contratante: Município de Buenópolis/MG.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 31/08/2017.

Presidenta da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017.

Contratante: Município de Buenópolis/MG.

Contratado: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84, estabelecida a Av. Amazonas, 2904 – Sala 610 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, nos itens:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	04	Mensal	Caminhão, basculante, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 8.945,00	R\$ 35.780,00
6	04	Mensal	Caminhão, pipa, toco, para água potável, com bomba. Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 7.784,00	R\$ 31.136,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 66.916,00

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.20.04.122.0043.2555.3.3.90.39.00-207,
02.07.20.15.452.0121.2072.3.3.90.39.00-217, 02.07.20.17.512.1701.2108.3.3.90.39.00-233,
02.07.10.26.782.0132.2027.3.3.90.39.00-189, 02.07.10.26.782.0132.2029.3.3.90.39.00-197.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado em 31/08/2017

Presidenta da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2017 – ADESÃO 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

CONTRATADA: Empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.221.229/0001-84, estabelecida a Av. Amazonas, 2904 – Sala 610 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.

REF. PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017- CIMAMS.

Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS – MG, situado na CNPJ N.º 17.694.852/0001-29, com sede na Rua Ataliba Pereira, 99– Centro, na cidade de Buenópolis/MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Célio Santana, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF n.º 322.310.676-68, de outro, a Empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-84, situada na Av. Amazonas, n.º 2904, Bairro Prado, CEP: 30.411-189 – Bairro Prado - Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Barroso Gomes, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o n.º 834.833.496-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo n.º 007/2017, relativo ao PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

01-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01-1.ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.

02.CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

02.1.Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos da Ata de Registro de Preços referente ao processo n.º 007/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2017, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

03.CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.1.Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

04.CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



04.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	04	Mensal	Caminhão, basculante, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 8.945,00	R\$ 35.780,00
6	04	Mensal	Caminhão, pipa, toco, para água potável, com bomba. Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 7.784,00	R\$ 31.136,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 66.916,00

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

05. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

05.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

06. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

06.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

07.1. O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade até 31/12/2017.

08. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 005/2017, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Será competente o foro da Comarca de Buenópolis, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Buenópolis/MG, 31 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG

COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRNAPSORTES DO
BRASIL - CSTB

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº
02.07.20.04.122.0043.2555.3.3.90.39.00-207, 02.07.20.15.452.0121.2072.3.3.90.39.00-217,
02.07.20.17.512.1701.2108.3.3.90.39.00-233, 02.07.10.26.782.0132.2027.3.3.90.39.00-189,
02.07.10.26.782.0132.2029.3.3.90.39.00-197.

Data: 31/08/2017